



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

ATA DA 971ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de 2020, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 971ª sessão, por meio remoto, sendo presidida pelo vice-presidente, Conselheiro Luiz Otavio Neves Mattos. Presentes os Conselheiros Ana Maria Gomes Cezar, Katia Cristina Vieira Nunes da Silva, Douglas Teixeira Cardelli, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Fátima Cunha, Luiz Otavio Neves Mattos, Lindivalda de Jesus Freitas, Mariza de Almeida Moreira, Priscila Fernandes de Oliveira, Virgínia Cecília da Rocha Louzada, Afonso Celso Teixeira e Dorotea Frota de Santana. A presente sessão foi convocada pela Secretária desta Casa em 30 de março de 2020, via e-mail, tendo como objetivo avaliar a possibilidade deste Conselho orientar as unidades escolares públicas, privadas e comunitárias sobre a realização de atividades escolares em regime domiciliar, em caráter excepcional, durante o período em que permanecer a indicação de isolamento social, em face da necessidade de prevenção e combate ao COVID-19. Iniciada a sessão, com a necessária autorização do vice-presidente, a Secretária desta Casa fez uso da palavra para esclarecer que adotou a iniciativa de realizar a presente sessão com a finalidade de oportunizar aos conselheiros a discussão acerca das atividades escolares domiciliares, tendo em vista que tal estratégia já está em curso, por iniciativa de órgãos públicos e particulares, entendendo, dessa forma, que compete a esta Casa fixar critérios básicos que orientem tais práticas. Informa, também, que o Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro manifestou-se sobre a questão por meio da Deliberação CEE nº 376, de março de 2020, facultando que os conselhos municipais estabeleçam regulamentação específica no âmbito de seus territórios. Adotando, mais uma vez, a prática deste Conselho, a Secretária deste Colegiado elaborou um documento-base para facilitar os debates, tendo enviado sua contribuição aos membros desta Casa, via e-mail, em data que antecedeu a realização da presente sessão. A esse respeito, faço consignar que a dita minuta passa a constituir anexo permanente desta ata. Isto posto, o Conselheiro Afonso Celso faz uso da palavra para destacar que no momento de pandemia que vivemos todos os esforços devem estar voltados para a preservação da vida humana, em detrimento de qualquer outra questão. Ratifica a informação apresentada, reafirmando que o CEE já emitiu nota sobre a temática. No entanto, destaca as dificuldades que surgirão para a implementação da Educação a Distância. Acrescenta enfaticamente, que a esta Casa compete, em fase anterior à leitura e discussão da minuta apresentada pela Secretária deste CME, empreender discussões mais amplas sobre a questão, acrescentando que o SINPRO-RIO tem recebido diversas reclamações de profissionais que atuam em estabelecimentos privados de ensino, no tocante à sobrecarga de

trabalho decorrente implementação da EAD. A esse respeito, a Secretaria deste Conselho esclarece que a minuta enviada não propõe o uso da EAD, tendo em vista que as discussões que vêm sendo empreendidas pelos membros da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental sobre a temática sequer foram concluídas. A seguir, a Conselheira Dorotea informa que durante a audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ foi apresentada a proposta para imediato encerramento do ano letivo de 2020 e finaliza acrescentando que a discussão ora proposta precisa ser adiada, dando lugar as outras prioridades e retomada quando houver condições favoráveis para sua continuidade. Finalizando sua intervenção, destaca que o atendimento a distância não deve ser obrigatório, eis que não substituiu as atividades presenciais. Com a palavra, a Conselheira Virginia destaca a complexidade do momento que vivemos, em razão da pandemia, enfatizando três aspectos fundamentais: o acesso de todos os alunos a equipamentos e utilização das ferramentas digitais; a possibilidade das famílias orientarem os alunos; e o atendimento destinado às crianças matriculadas na Educação Infantil e em fase de alfabetização que vivenciam uma etapa do processo educacional cujo atendimento presencial mostra-se imprescindível e fundamental. Aproveita a oportunidade para sugerir o uso da Educapédia. A seguir, a Conselheira Mariza Moreira enfatiza que a pandemia impõe, sobretudo, a adoção de estratégias voltadas para a preservação e valorização da vida. No entanto, em face de orientações diferenciadas no âmbito da União, Estados e Municípios, a população se sente insegura em todos os aspectos. Embora corrobore, em parte, as falas de seus antecessores, entende que se faz necessário traçar diretrizes no âmbito deste Município destacando, ainda, que as escolas privadas e comunitárias precisam de orientações formais das autoridades educacionais, não podendo esta Casa eximir-se de sua responsabilidade. A seguir, faz o uso da palavra o Conselheiro Luiz Otavio que destaca as dificuldades de fazer a gestão de um sistema de ensino tão amplo e diferenciado como o do Município do Rio de Janeiro. Parabeniza seus pares pelas consideradas apresentadas destacando, no entanto, que a minuta apresentada pela Secretaria deste CME tem por finalidade padronizar e organizar ações que efetivamente já estão em curso. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Conselheira Priscila destaca que não há receita milagrosa para tratar o momento que a sociedade vivencia. No entanto, considera a inércia inadmissível, acrescentando que considera fundamental propor e executar estratégias que paulatinamente virão a ser corrigidas, em face das avaliações que certamente serão realizadas. Com a palavra, a Conselheira Maria de Fátima inicia sua fala destacando não haver previsão quanto ao término do período de isolamento social. Nesse contexto, considera importante destacar as ações já implementadas pela SME. A esse respeito, destaca que o Material Pedagógico de Complementação Escolar oferecido vem ao encontro das demandas dos responsáveis, cuja elaboração adota linguagem simples e de fácil entendimento, de forma permitir que as famílias possam colaborar durante o período de afastamento. Com referência ao uso da Educopédia, recomenda que seu uso não seja imediato, tendo em vista que não pode assegurar a atualização

do material disponível e sua adequabilidade para uso imediato. A seguir, o Conselheiro Douglas informa que a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro editou ato normativo para organizar as ações escolares domiciliares que já se encontravam em curso. A Conselheira Lindivalda aproveita a oportunidade para destacar a excelência do trabalho realizado com o público alvo da Educação Especial. Nesse viés, a Conselheira Katia destaca que o material oferecido pela SME para esse público permite às famílias a possibilidade de desenvolver ações que assegurem a manutenção de vínculos e rotinas, indispensáveis ao suporte desses alunos. Dando continuidade aos trabalhos, a Conselheira Ana Cezar destaca que o bem estar de todos se constitui consenso entre os presentes. No entanto, considera fundamental a manutenção dos vínculos entre os alunos, escolas e profissionais. Para ilustrar sua fala, relata experiências vivenciadas neste período que demonstram a importância desse convívio, ainda que de forma remota. Destaca, ainda, que a minuta a ser examinada vem corrigir a omissão de normatização, eis que os estabelecimentos de ensino particulares e comunitários não estão relacionados nos atos oficiais editados. Retomando o uso da palavra, o Conselheiro Afonso Celso solicita que seja encaminhada a todos os membros desta Casa a nota do SINPRO-RIO – Os impasses do ensino privado no contexto da pandemia do Coronavírus. Isto posto, o Conselheiro Luiz Otávio, no exercício da vice presidência, faz uso da palavra para destacar que, embora haja consenso sobre a necessidade deste Colegiado se manifestar acerca da realização de atividades escolares domiciliares, faz-se necessária a marcação de uma nova sessão, em regime de urgência, deste Conselho, para que as bancadas da sociedade civil e governamental tenham tempo hábil para apreciar junto aos seus fóruns a respectiva minuta de deliberação. Sendo assim, sagra-se vencedora a proposta de adiamento apresentada pelo Conselheiro Luiz Otávio, já aventada pelo Afonso Celso em sua fala inicial, de forma a permitir maior reflexão acerca de seu conteúdo. Nesse contexto, a Secretária deste CME propõe a realização de uma sessão extraordinária no próximo dia 02 de abril, quinta-feira, às 10 horas, possibilitando que a deliberação que, porventura, venha a ser aprovada seja publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro próximo dia 06 de abril. Em regime de votação nominal a proposição é aprovada por 10 (dez) votos. Registre-se, por oportuno, que os Conselheiros Afonso Celso e Dorotea votam contrariamente, defendendo que a próxima sessão ocorra na data de 07 de abril. Finalizando os trabalhos a Secretaria deste CME solicita aos conselheiros interessados em apresentar alterações, a remessa de suas sugestões até às 10 horas do dia 01 de abril, com a finalidade de incluí-las na minuta já mencionada. E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que segue por mim assinada, deixando de anexar folha de presença dos Conselheiros, tendo em vista a realização da sessão por meio remoto.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA

11/094.175-7
Secretária do CME/RJ